ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Decreto n° D/6.552/2025, de 04 de dezembro de 2025.

Ratifica a adoção das taxas e valores aplicados pelo Órgão Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina para o licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos no âmbito municipal – de complexidade III, por meio do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense – Consórcio Lambari, e dá outras providências.

Afixado o presente ato em: 04/12/2025
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21
Assinatura do Adm. de Planejamento e Finanças

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO - ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, bem como o artigo 111, X da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a delegação ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense – Consórcio Lambari da prestação de suporte técnico para análise de projetos, avaliação de impactos ambientais, acompanhamento de vistorias e execução de demais atividades de caráter não decisório, em apoio aos órgãos ambientais municipais responsáveis pelas ações administrativas de meio ambiente, relativas ao licenciamento, à autorização e à fiscalização de atividades e empreendimento causadores ou potencialmente causadores de impacto ambiental local, conforme previsto no Programa de Licenciamento Ambiental Integrado – PROLAI;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município estabelecer os valores das taxas a serem aplicados;

CONSIDERANDO que o Município, em conjunto com o Consórcio Lambari, deve manter paridade e equidade na cobrança de taxas, em consonância com os praticados pelo Órgão Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 199 de 28 de junho de 2023, que, em seu art. 4° determina que os valores das taxas para Licenciamento Ambiental Municipal serão iguais às praticadas pelo Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, para as mesmas finalidades,

DECRETA:

Art. 1° Ficam adotados os valores da Taxa de Prestação de Serviços Ambientais previstos na Lei Estadual n° 14.262, de 21 de dezembro de 2007, atualizados pelo Decreto Estadual n° 421, de 22 de dezembro de 2023, conforme o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Havendo alterações nos valores das taxas por parte do Governo do Estado de Santa Catarina, estas serão automaticamente incorporadas pelo Município, mantendo-se a paridade estabelecida neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco – SC.

Neiva Kleemann Tonielo
Prefeita Municipal

Publicado o presente Decreto em 04/12/2025, na forma da L.O.M.

Ademir Domingos Miotto
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

ANEXO ÚNICO

Valores conforme Decreto Estadual SC 421 de 22/12/2023, que regulamenta o art 6º da Lei Estadual 14.262 de 21/12/2007

BELA Nº 01 - ENQUADRAMENTOS DAS ATIVIDADES POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL

		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR GERAL		
		P	M	G
ORTE DO EMPREENDIMENTO	P	P,P	P,M	P,G
	M	M,P	M,M	M,G
	G	G,P	G,M	G,G

O potencial poluidor/degradador da atividade é considerado pequeno (P), médio (M) ou grande (G), em função dos efeitos causados sobre o solo, ar e água. O potencial poluidor/degradador geral é o maior tre os potenciais considerados sobre cada um dos recursos ambientais analisados.

O porte do empreendimento também é considerado pequeno (P), médio (M) ou grande (G), em função de critérios estabelecidos em Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), que ne por listagem as atividades potencialmente poluidoras.

O potencial poluidor/degradador e o porte do empreendimento estão definidos em Resolução do CONSEMA

BELA Nº 02 - VALORES PARA ANÁLISE DE PEDIDOS DE LICENÇAS AMBIENTAIS EM REAIS (R$)

CENÇAS	CLASSE								
	P,P	M,P	P,M	M,M	G,P	P,G	M,G	G,M	G,G
AP	209,65	370,25	646,94	1.129,72	1.694,58	1.976,17	2.824,31	3.456,30	6.046,63
AI	521,55	921,05	1.609,36	2.810,36	4.215,55	4.916,02	7.025,91	8.598,11	15.041,99
AO	1.043,11	1.842,12	3.218,75	5.620,79	8.431,18	9.832,15	14.051,97	17.196,38	30.084,28
OTAL	1.774,32	3.133,41	5.475,04	9.560,88	14.341,31	16.724,34	23.902,19	29.250,79	51.172,90

BELA Nº 03 - VALORES PARA ANÁLISE DE PEDIDOS DE LICENÇAS AMBIENTAIS ANUAL EM REAIS (R$) PARA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS, PECUÁRIAS E FLORESTAIS

LASSE	I	I	II	II	III	III
CENÇAS	A	B	A	B	A	B
	P,P ou M,P	P,M	M,M ou G,P	P,G	M,G ou G,M	G,G
AP	207,07	236,83	381,78	458,14	763,57	916,28
AI	573,32	686,96	1.145,36	1.374,43	1.044,27	2.748,87

O	381,79	458,14	763,57	916,28	1.527,15	1.832,58
TAL	1.162,19	1.381,92	2.290,70	2.748,85	4.581,45	5.497,73

ELA Nº 04 - VALORES PARA ANÁLISE DE PEDIDOS DE LICENÇAS AMBIENTAIS ANUAL EM REAIS (R$) PARA AS ATIVIDADES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, EM ATIVIDADES RÍCOLAS, PECUÁRIA E FLORESTAL, PARA PORTE ATÉ Q(I)

P	LAI	LAO	TOTAL
4,65	311,61	381,42	817,68

As Licenças Ambientais de Operação (LAOs) terão prazo de validade de 4 (quatro) anos, podendo, por decisão motivada, o prazo ser dilatado ou reduzido com aumento ou diminuição proporcional nos res a serem cobrados pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA).

A cobrança da Análise dos Pedidos de Licenças Ambientais será efetuada em cada uma das fases do processo de licenciamento, conforme determina a legislação em vigor.

Nos casos de pedidos de renovação de Licenças, será cobrado o valor referente à classificação da atividade.

Nas Classes das Tabelas nºs 02 e 03, a primeira letra indica o porte da atividade e a segunda letra estabelece o potencial poluidor.

ETERMINAÇÃO DO VALOR DA ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA):

ndo o licenciamento se fizer mediante apresentação de Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), conforme determina a legislação ambiental em vigor, na rminação dos preços a serem cobrados pelos serviços prestados, sem prejuízo dos valores estabelecidos no item 2 deste Anexo e de outros valores previstos em lei, serão acrescidos, em cada uma das s do licenciamento, os seguintes custos dos serviços de análise:

Custo total das análises

= TT + VT + CE + CA + AP, onde:

abalho técnico

= T x H (R$ 89,92/hora)

istoria técnica

= T x H (R$ 89,92/hora) + T x D (R$ 116,36/dia) + V x R (R$ 0,89/Km)

onsultoria externa

= T x H (R$ 158,68/hora)

usto administrativo

= (TT + VT + CE + AP) x 0,30

audiência pública

= T x H (R$ 89,92/hora) + T x D (R$ 116,36/dia) + V x R (R$ 0,89/Km)

genda:

T	custo total
T	trabalho técnico

	vistoria técnica
E	consultoria externa
A	custo administrativo
	número de horas trabalhadas
	número de dias trabalhados
	total de quilômet os rodados
	número de técnico
	número de veículos
P	custo de audiência pública

ÓRMULA PARA COBRANÇA DE VALORES PELOS SERVIÇOS DE AUTORIZAÇÃO DE

RTE DE VEGETAÇÃO (AUC) E REPOSIÇÃO FLORESTAL:

R$) = 124,65 + 0,04 x AM para zona urbana

R$) = 99,72 para zona rural em que AU < = 3,0 ha

R$) = 124,65 + 24,93 x AU para zona rural com AU de 3,0 até 50,0 ha

R$) = 124,65 + 62,32 x AU para zona rural com AU acima de 50,0 ha

R$) = 68,56 para árvores mortas ou caídas que acarretem risco

R$) = 124,65 para corte eventual (15m³ ou 20 unidades)

FÓRMULA PARA COBRANÇA DE VALORES PELOS SERVIÇOS DE AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE VEGETAÇÃO (AUC), PARA FLORESTAS PLANTADAS EM ÁREAS PROTEGIDAS (APP, UC, ETC), M RECOMPOSIÇÃO VEGETAL:

R$) = 124,65 para AU até 3,0 ha

R$) = 124,65 + 24,93 x AU para área útil em hectare de 3,0 até 10,0 ha

R$) = 124,65 para área útil em hectare acima de 10,0 ha

genda:

U	área útil
M	área em metros quadrados

FÓRMULA PARA COBRANÇA DOS SERVIÇOS DE AVERBAÇÃO RESERVA LEGAL:
opriedade com área acima de 50,00 ha
= R$ 68,56 + 2,49 x ARL
genda:

RL	área de reserva legal em hectares

CERTIDÕES E DECLARAÇÕES DIVERSAS:

R$ 68,56

JTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AUA):

R$ 68,56

Autorização Ambiental (AUA) para a suinocultura

R$ 37,39

forme consta na Resolução CONSEMA nº 98, de 5 de maio de 2017, entenda-se porte Único = Autorização Ambiental (AuA)

JTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE OUTROS ESTADOS:

Resíduos Classe I

R$ 24,93 por tonelada

Resíduo Classe II

R$ 9,97 por tonelada

PARECER TÉCNICO EM GERAL, EXCLUINDO-SE A ANÁLISE DO EIA/RIMA:

R$ 186,97

AGROTÓXICO

.1.	Aplica-se à Tabela nº 03 para o Licenciamento Ambiental de empresas com atividades abaixo relacionadas:
.1.1.	Atividade de aplicação aérea de agrotóxico
.1.2.	Central de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos
.2.	Autorizações Ambientais:
.2.1.	Aplicação nas lavouras de agrotóxicos por aeronaves: Pr = R$ 37,39 por propriedade/ano
.2.2.	Aplicação de agrotóxico em ambientes urbanos: Pr = R$ 37,39
.2.3.	Aplicação de agrotóxico em ambiente de armazenagem em contêiner (expurgo): Pr = R$ 124,65
.2.4.	Central de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos: Pr = R$ 37,39
.2.5.	Atividades referentes à comercialização de agrotóxicos: Pr = R$ 37,39

CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA:

Licenciamento Ambiental da atividade de Captação de Água Subterrânea enquadra-se na Tabela nº 02. Quando comprovada a utilização para uso em atividade agrícola, pecuária e florestal, será utilizada a bela nº 04.

poços artesianos já existentes que não disponham de Licenciamento Ambiental, pagarão apenas os custos referentes à LAO.

LISTAGEM DE VALORES PARA A ATIVIDADE DA SUINOCULTURA:

.54.00	- Granja de suínos - terminação Pr = R$ 24,93 + 0,11 x NC
.54.01	- Unidade de Produção de Leitão (UPL) Pr = R$ 24,93 + 0,20 x NM
.54.02	- Granja de suínos - Creche Pr = R$ 24,93 + 0,05 x NC
.54.03	- Granja de suínos - Ciclo Completo Pr = R$ 24,93 + 0,62 x NM

escenta-se ao valor calculado o fator de correção de 1,0 para Licença Ambiental Prévia
P), de 1,50 para Licença Ambiental de Instalação (LAI) e de 1,25 para LAO.

LISTAGEM DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E SILVICULTURAIS, EXCETO AQUELAS JÁ ENQUADRADAS NA TABELA Nº 03:

.12.01	**- Culturas Permanentes de Pomares e Cultivos de Palmáceas e Musáceas Pr = R$ 24,93 + 2,49 x AU**
.35.00	- Florestamento e Reflorestamento de Essências Arbóreas Pr = R$ 24,93 + 2,49 x AU
.40.00	- Projeto Agrícola Irrigado Pr = R$ 24,93 + 2,56 x AU
.51.00	- Criação de Animais Confinados de Grande Porte (bovinos, equinos, etc.) Pr = R$ 24,93 + 0,19 x NC
.52.00	- Criação de Animais Confinados de Médio Porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.) Pr = R$ 24,93 + 0,19 NC
.70.00	– Criação de Animais Confinados de Pequeno Porte (avicultura, cunicultura) Pr = R$ 24,93 + 0,001 x NC
.70.01	- Depósito de Cama de Aviário e/ou Dejetos Orgânicos Pr = R$ 37,39 + 19 x AU
.80.00	- Incubatório de Aves Pr = R$ 37,39 + 43,63 x AU
.31.00	- Unidades de Produção de Peixes em Sistema de Policultivo em Açudes (SISTEMA I): Pr = R$ 24,93 + 4,36 x AU
.31.01	- Unidades de Produção de Peixes em Sistema de Policultivo em Viveiros (SISTEMA II): Pr = R$ 24,93 + 43,63 x AU
.31.02	- Unidades de Produção de Peixes em Sistema de Monocultivo em Águas Mornas (SISTEMA III): Pr = R$ 24,93 + 8,73 x AU
.31.03	- Unidades de Piscicultura em Monocultivo de Águas Frias (SISTEMA IV) Pr = R$ 24,93 + 261,76 x AU
.31.05	- Unidades de Produção de Alevinos (SISTEMA VI) Pr = R$ 24,93 + 8,73 x AU
.32.00	- Carcinicultura - Produção de Camarão Pr = R$ 24,93 + 8,73 x AU
.33.00	- Malacocultura - Produção de Moluscos Pr = R$ 24,93 + 4,36 x AU
.50.00	- Abate de animais em abatedouros, frigoríficos e charqueadas, com ou sem industrialização de produtos de origem animal Pr = R$ 24,93 + 0,17 x NC/dia Aplica se esta fórmula para atividades com ab te de até 1.000 (mil) cabeças por dia.

escenta-se ao valor calculado o fator de correção de 1,0 LAP, de 1,50 para LAI e de 1,25 LAO.
enda:

	Preço Básico da Licença
	Área Útil em Hectare
M	Área em m²
C	Nº de Cabeças
M	Nº de Matrizes
P	Licença Ambiental Prévia
I	Licença Ambiental de Instalação
O	Licença Ambiental de Operação
A	Autorização Ambiental
C	Autorização de Corte de Vegetação

TESTE DE ÍNDICE DE FUMAÇA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES:

ores para Teste de Índice de Fumaça em Veículos Automotores:

= R$ 12,46 x V + 0,25 x R

DETERMINAÇÃO DOS VALORES DE SERVIÇOS LABORATORIAIS:

ores dos Serviços Laboratoriais

ARÂMETROS	ÁGUA (R$)	EFLUENTES (R$)
calinidade total (metilorange)	14,96	16,45
calinidade fenolftaleína	14,96	16,45
cidez	14,96	16,45
sênio (AA)	56,09	61,70
calinidade de Bicarbonatos	14,96	16,45
specto in natura	9,35	-
calinidade de carbonatos	14,96	16,45
calinidade de Hidróxidos	14,96	16,45
ário (AA)	56,09	61,70
óxido de carbono (calculado)	7,98	8,23
óxido de carbono (titulado)	7,98	8,23
oro	24,93	-
ádmio (AA)	56,09	61,70
álcio (AA)	56,09	61,70
al	23,41	-
al, determinação do teor de hidróxido de cálcio solúvel m água	19,74	-

arbonatos*	-	-
arbamatos	230,35	-
humbo (AA)	56,09	61,70
omatografia gasosa: pesticidas	-	-
orados e fosforados (animais)	235,77	250,16
orofila	124,65	137,11
oliforme fecal	41,13	-
obalto	56,09	61,70
obre	56,09	61,70
anetos	49,86	54,84
oretos	14,96	16,45
oro residual	18,70	20,57
ondutividade	14,96	16,45
ondutância específica	24,80	24,93
or aparente	14,96	16,45
or real	24,80	24,93
romo (AA)	56,09	61,70
romo hexavalente	14,96	16,45
romo total	123,62	123,62
romo Trivalente	14,96	16,45
BO5	49,86	54,84
QO	49,86	54,84
eterminação do teor de cloro ativo em hipocloritos	69,55	-
eterminação de NMP, coliforme total, caldo lactosado duplo e verde brilhante	-	-
eterminação de NMP, coliforme total e fecal, caldo lactoso duplo, verde brilhante E,C, médium	-	-
ureza Total	14,96	16,45
eterminação de Coliformes totais e fecais	99,72	109,69
cotoxicidade	120,91	-
cotoxicidade para Daphnia magna por amostra	747,88	-
cotoxicidade para Fotobactérias por amostra	872,52	-
cotoxicidade para Peixes por amostra	747,88	-
cotoxicidade para Algas por amostra	2118,98	-
xames bacteriológicos através da membrana filtrante*	-	-
enóis	49,86	54,84
erro (AA)	56,09	61,70
erro Total	18,70	20,57

oplâncton	124,65	137,11
uoreto	18,70	20,57
uoretos sem destilação	24,80	24,80
uoretos com destilação	115,05	122,78
sfatos hidrolisáveis	20,57	20,57
sfatos totais	77,78	77,78
sforo Total	49,86	54,84
anganês (AA)	56,09	61,70
agnésio (AA)	56,09	61,70
ercúrio (AA)	68,56	75,41
quel (AA)	56,09	61,70
tratos	18,70	20,57
tritos	18,70	20,57
trogênio amoniacal	18,70	20,57
trogênio Kjeldahl	49,86	54,84
trogênio Orgânico	49,86	54,84
dor a frio	23,06	-
dor a quente	19,63	-
eos e graxas	43,63	47,99
xigênio consumido em meio ácido	18,70	20,57
xigênio dissolvido	18,70	20,57
rganoclorados	230,97	-
rganofosforados	230,97	-
H	12,46	13,71
otássio (AA)	56,09	61,70
ata (AA)	56,09	61,70
esíduos de Pesticidas Organoclorados	373,94	411,33
esíduos de Pesticidas Organofosforados	373,94	411,33
elênio (AA)	56,09	61,70
lica	16,08	19,32
ódio	56,09	61,70
ólidos totais a 105°C	18,70	20,57
ólidos totais fixos a 550°C	18,70	20,57
ólidos totais voláteis	18,70	20,57
ólido total a 105°C	22,56	22,56
ólidos suspensos fixos	18,70	20,57

lidos totais dissolvidos a 105°C	18,70	20,57
lidos suspensos totais	18,70	20,57
lidos em suspensão volátil a 550°C	24,80	24,80
lidos dissolvidos fixos 550°C	18,70	20,57
lidos suspensos voláteis	18,70	20,57
lidos dissolvidos voláteis	18,70	20,57
lidos sedimentáveis	18,70	20,57
lidos flutuantes ou flotáveis	10,59	10,59
lfato	18,70	20,57
lfato de alumínio*	-	-
lfato de alumínio (insolúveis Fé2O3, Al2O3*)	-	-
lfatos totais	18,70	20,57
rfactantes	31,16	34,28
mperatura da água	12,46	13,71
mperatura do ar	12,46	13,71
xicidade aguda para bactéria Luminescente Vibrio fischeri	386,40	425,04
xicidade aguda para microcrustáceo Daphnia magna	274,22	301,64
xicidade aguda para peixe Danio rerio	286,69	315,35
xicidade para alga Scenedesmus subspicatus	498,58	548,44
ste de floculação*	-	-
ansparência	12,46	13,71
rbidez	12,46	13,71
nco (AA)	56,09	61,70

ns não cotados dependem de composições a serem calculadas.

DETERMINAÇÃO DOS VALORES DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERAL:

a determinação dos preços de serviços técnicos em geral, serão considerados os valores obtidos a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

. Coleta de Amostras

a sede do laboratório

= R$ 49,86 x H + Ct + L + 1,00 x Rb) fora da sede do laboratório

= R$ 398,87 x D + Ct + L + 1,00 x R

2. Medição de Vazão

a sede do laboratório

= R$ 49,86 x H + 1,00 x R

ora da sede do laboratório

= R$ 398,87 x D + 1,00 x R

3. Teste de Percolação

a sede do laboratório

= R$ 49,86 x H + R$ 31,16 x S + 1,00 x R

ora da sede do laboratório

= R$ 398,87 x D + R$ 31,16 x S + 1,00 x R

4. Elaboração de Mapas Municipais ou Mapas de Áreas Geográficas

om planimetria, em papel vegetal

= R$ 698,02

om planimetria e altimetria, em papel vegetal

R$ 2.118,98

5. Levantamento Cadastral de Áreas Urbanas e Rurais

e 1 ha à 10 ha

= R$ 623,23 x ha + 1,00 x R

e 11 ha à 50 ha

= R$ 997,17 x ha + 1,00 x R

e 51 ha à 100 ha

= R$ 997,17 x ha + 1,00 x R

cima de 100 ha

= R$ 835,13 x ha + 1,00 x R

enda:

	Parecer Técnico
A	Preço de Coleta de Amostra
	Somatório dos Preços das Análises Laboratoriais
	Número de Horas Trabalhadas
	Custo do Transporte das Amostras
	Número de Dias Trabalhados
	Total de Km Rodados
V	Medição de Vazão
	Teste do Índice de Fumaça

	Número de Veículos
P	Teste de Percolação
	Número de Grupos de até 0,40 Furos

	Preço de Elaboração de Mapas Municipais ou Área Geográfica
C	Levantamento Cadastral
	Número de Hectares
P	Levantamento Planimétrico ou Planialtimétrico
D	Certidões Diversas
C	Registros Cadastrais
Q	Preço do Acompanhamento do Transporte de Substâncias Químicas

DETERMINAÇÃO DOS VALORES PELOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS:

= R$ 99,72/Veículo/ano

ços válidos para as Licenças Prévias, de Instalação e Operação